



**PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**

LEI Nº 643/2021 - PMO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 639, Lei Diretrizes Orçamentaria – LDO, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria Anual de 2022 – LOA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Oia Poque aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, os anexos da Lei nº 639, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria de 2022 – LOA e dá outras providências, PASSAM a vigor de acordo com o que consta no Anexo I e II integrantes desta Lei, correspondente a órgão, unidades, funções, subfunções, programas de governo, ações, elementos de despesas e metas.

Art. 2º. As alterações de que trata o caput deste artigo decorrem da necessidade de compatibilizar as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria de 2022 com a proposta de estrutura organizacional básica do poder Executivo do Município Oia Poque.

Art. 3º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a adotar medidas necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução da LDO.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oia Poque - AP, 29 de dezembro de 2021.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Oia Poque